SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 50/2018 PEC-G/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE GRADUAÇÃO

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 16 (dezesseis) estudantes PEC-G para receberem **bolsas oriundas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R$622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, por 12 meses, de janeiro a dezembro de 2019, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelecem as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

1. Período de inscrição: de 11 a 21 de dezembro de 2018 sendo que serão consideradas as inscrições enviadas até às 23h59 (horário de Brasília).

2. Local de inscrição: Enviar para o e-mail: inclusao.permanencia.ufg@gmail.com

3. Documentos necessários:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com dados bancários: número de agência e conta corrente, assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 3.2 (disponível no sítio www.prograd.ufg.br);
b) extrato acadêmico atualizado emitido pelo SIGAA (disponível no sítio https://ufgnet.ufg.br/);
c) cópias dos certificados comprobatórios de atividades extracurriulares referentes aos dois semestres de ~~2017~~ 2018 emitidos até a data da inscrição;
d) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária – PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
e) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio www.prograd.ufg.br) entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada como comércio em geral (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que não recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
f) todos os documentos deverão ser escaneados e enviados em um único arquivo PDF.

3.1. Somente serão aceitas as inscrições enviadas para o e-mail: inclusao.permanencia.ufg@gmail.com.

3.2. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração contendo poderes específicos, acompanhada da cópia autenticada da identidade do procurador.

3.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

4. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

a) Estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
c) já ter concluído o primeiro semestre de estudos;
d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2018-1) a esta seleção;
e) declaração socioeconômica expedida pelo Serviço Social da PRAE/UFG atestando a condição de baixa renda.

5. Bolsas

As bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

a) Serão concedidas 16 (dezesseis) bolsas;
b) o valor da bolsa é 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, vigentes no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

6. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitoria de Graduação.

6.1. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

a) Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
b) participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem. Cada atividade terá um valor de 0,1 ponto totalizando no máximo 1,0 ponto;
c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1 tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto. Assim, nota final (NF) = (2xMR + AT + IDH)/4

7. Classificação

Na classificação dos estudantes:

a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 6.1;
b) em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado;
c) persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

8. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

9. Desclassificação

Será desclassificado do processo seletivo o estudante que:

a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
b) não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
c) não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

10. Sendo selecionado para a bolsa, o estudante deverá:

a) Seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

11. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. desligamento do PEC-G;
3. evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. trancamento geral de matrícula com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
6. falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
7. substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
8. pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
9. decisão judicial;
10. falecimento do beneficiário;
11. se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
12. transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
13. não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

12. Homologação da inscrição

a) A listagem preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **24 de dezembro de 2018** no sítio www.prograd.ufg.br;
b) recursos à listagem das inscrições homologadas serão aceitos de **25 de dezembro** até o dia **26 de dezembro de 2018** através do e-mail: inclusao.permanencia.ufg@gmail.com;
c) a listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **27 de dezembro de 2018** no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Divulgação do resultado

a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **11 de janeiro de 2019** no sítio www.prograd.ufg.br;
b) os recursos ao resultado preliminar serão aceitos no prazo de **14 a 15 de janeiro de 2019 até às 23h59 (horário de Brasília)** pelo e-mail inclusao.permanencia.ufg@gmail.com;
c) o resultado final oficial será divulgado no dia **17 de janeiro de 2019** no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Considerações finais

a) Não serão aceitas as inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
b) este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2019**;
c) casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

15. CRONOGRAMA

PERÍODO	**ATIVIDADE**
11/12/2018 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 21/12/2018	INSCRIÇÕES ABERTAS
24/12/2018	DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM PRELIMINAR DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
25/12/2018 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 26/12/2018	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS
27/12/2018	HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS
11/01/2019	RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
14/01/2019 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15/01/2019	RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSAS
17/01/2019	**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

Goiânia, 06 de dezembro de 2018.

Profª. Flávia Aparecida de Oliveira

Pró – reitoria de Graduação